



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO _ _ _
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria da Casa Civil
- Responsável: #RESP Brenda Souza Silva

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

A prestação do serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.

2.3. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.3.1. Qual é a legislação especial? #NESP

2.4. Justificativa da contratação

A necessidade em se ter acesso de forma prática, rápida e segura as legislações municipais, já consolidadas e atualizadas, a qualquer pessoa que precise realizar pesquisa.

Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma.

Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à Consolidação e Compilação das normas já existentes, tendo em vista que, após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, conseqüentemente, a tomada de decisões por parte do governante.

2.5. Requisitos da contratação



2.6. Análise dos riscos da contratação

2.6.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.7. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.7.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Escolha de uma empresa idônea e conceituada no mercado.

2.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

2.9. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Prazo inicial da contratação em 05/04/2024

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Imediato

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Secretaria Municipal da Casa Civil, Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, Sertãozinho/SP, CEP 14160-030



3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

- Catalogação, Organização e Implantação da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos e Portarias expedidas a partir de 2016) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
- Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;
- Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;
- Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;
- Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;
- Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal;
- Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 7 milhões de normas disponibilizadas.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Prazo limite de renovação de até 10 (dez) anos (sendo contrato atual de 05 anos prorrogáveis por mais 05 anos)



4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

05 anos a contar de 05/04/2024.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços através dos canais de comunicação fornecidos pela empresa, as falhas, imperfeições e/ou apontamentos detectados a fim de que sejam diligenciados pela mesma.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.



Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação



5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Exclusividade no tipo de prestação do serviço.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

15 dias do registro da nota fiscal

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?



6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A empresa já presta serviços ao Município há anos, com elevada qualificação, de maneira a evidenciar que ela atende às necessidades do Município e consigna também a compatibilidade do valor do específico contrato, com os valores normalmente praticados pela empresa em outros contratos similares, além de possuir carta de exclusividade na prestação do referido serviço, atendendo, assim, a todos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não



7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A empresa já presta serviços ao Município há anos, com elevada qualificação, de maneira a evidenciar que ela atende às necessidades do Município e consigna também a compatibilidade do valor do específico contrato, com os valores normalmente praticados pela empresa em outros contratos similares, além de possuir carta de exclusividade na prestação do referido serviço, atendendo, assim, a todos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

8.1.2. Local do certame: #LDCE

8.2. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

8.3. Modo de disputa



CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☐ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO



8.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.9. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

[Assinatura]



9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h? #CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 55.500,00.



11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

15 de fevereiro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 853 – Vínculo: 01.110.0000 – Elemento Despesa: 3.3.90.40.00

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 21 de fevereiro de 2024. .

Brenda Souza Silva
Secretária Municipal da Casa Civil